



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-2025 – CREDENCIAMENTO Nº 020-2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052-2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços de Plantões Médicos no Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara durante o exercício de 2026.

Favorecido: IFS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Prazo de Execução e 08 (oito) meses.

Vigência: 08 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052-2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 08 de abril de 2026.

Carla Andréia Soares Chácara
Autoridade Competente